

Projeto de Resolução n.º 769/XIII/2.^a

Recomenda ao Governo que aprofunde a colaboração entre a Força Aérea Portuguesa (FAP) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) nas missões de socorro, resgate e, particularmente, de combate a incêndios florestais

Exposição de motivos

A mais recente revisão do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovada pelo anterior Governo, consagra que **“as missões constitucionalmente atribuídas às Forças Armadas incluem missões de interesse público, nomeadamente no apoio ao desenvolvimento sustentado e à melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Estas missões abrangem um vasto leque de atividades, incluindo:** (...); o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações; a fiscalização da Zona Económica Exclusiva; a busca e salvamento; a proteção do ambiente; **a defesa do património natural e a prevenção de incêndios;** a pesquisa dos recursos naturais e a investigação nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho. **Na execução destas missões deve ser valorizado na máxima extensão possível o princípio do duplo uso”**.

No decorrer do ano de 2013, foi publicado o Despacho Conjunto 14718/2013 do Ministérios da Defesa Nacional, do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Saúde, que criou o “Grupo de Trabalho para os Meios Aéreos em Missões de Interesse Público” (GT-MAMIP), que tinha como função “apresentar um estudo com opções para o futuro envolvimento ativo da Força Aérea com meios aéreos na prevenção e combate a incêndios e de evacuações

aeromédicas no território continental e insular, assim como a articulação dos mesmos meios no âmbito de outras missões de interesse público e respetivo modelo de coordenação e gestão”.

As conclusões do GT-MAMIP, que constam de um relatório de 15 de setembro de 2015 propunha a *“mudança de operador dos serviços atuais para a FA, ao nível das missões de proteção civil, emergência e segurança interna, com alterações mínimas nos procedimentos praticados atualmente”* e também *“a existência de uma componente permanente constituída por meios aéreos próprios do Estado, operados pela FA, e uma componente sazonal constituída pelos meios permanentes e por meios a contratar para fazer face a necessidades acrescidas e pontuais do Estado (por exemplo, nas fases críticas dos incêndios florestais)”*

Esta visão, com a qual o CDS se identifica, vem ao encontro de grande parte da evolução que tem sido feita a nível europeu sobre o papel que as Forças Armadas no desempenho de missões de cariz civil.

Um dos ramos das Forças Armadas Portuguesas (FAP), o Exército, já anunciou, por comunicado, que este ano vai estar mais ativamente envolvido na prevenção e combate aos incêndios florestais, por meio de uma parceria estabelecida com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Pode ler-se no comunicado *“No âmbito da preparação e planeamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), 1320 militares do Exército vão ser formados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). O curso (...) vai dotar os militares com mais competências para integrar os teatros de operações de combate a incêndios florestais na vigilância ativa pós-rescaldo (...).*

Nesta linha, o ministro da Agricultura, na conferência de imprensa que sucedeu ao Conselho de Ministros de dia 21 de Março, explicou que, no futuro, a gestão de meios de combate aos incêndios vai ser feito por militares e deixa de estar sob alçada do Ministério da Administração Interna.

No entendimento do CDS, o Exército, mas também a Força Aérea pode e deve desempenhar um papel indispensável e necessário numa política eficaz de prevenção e de combate aos incêndios florestais.

O Estado tem gasto vários milhões de euros por ano com os encargos inerentes ao aluguer e operacionalização das aeronaves que ajudam no combate aos incêndios. Esta tem sido uma realidade das últimas duas décadas.

Com a aquisição de aeronaves e com a operacionalização das mesmas pela Força Aérea Portuguesa, não só se racionaliza custos, como se proporciona horas de voos aos pilotos, que é uma das suas principais carências.

Neste sentido, o CDS entende que se torna necessário desenvolver uma parceria entre a Força Aérea Portuguesa e a Autoridade Nacional de Proteção Civil que envolva quer efetivos militares, quer meios de apoio.

Defendemos também que deve ser avaliada a possibilidade das Unidades da Força Aérea Portuguesa, mas também dos outros Ramos das Forças Armadas, poderem, de forma sistemática e permanente prestar o apoio logístico necessário, durante as fases críticas do Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF), à operação de meios aéreos de combate aos incêndios florestais e também aos meios terrestres, passando tais formas de colaboração permanente a constar da Diretiva Operacional Nacional que organiza o Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DON DECIF) dos anos vindouros.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- a) **Através do Ministérios da Defesa Nacional e do Ministério da Administração Interna volte a ponderar as várias formas possíveis de aprofundamento da colaboração entre a Força Aérea Portuguesa (FAP) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) nas missões de socorro, resgate e, particularmente, de combate a incêndios florestais;**
- b) **Avalie a possibilidade das Unidades da FAP e também dos outros Ramos das Forças Armadas poderem, de forma sistemática e permanente prestar o apoio logístico necessário, durante as fases críticas do Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF), à operação de meios aéreos de combate aos incêndios florestais e também aos meios terrestres, passando tais formas de colaboração permanente a constar da Diretiva Operacional Nacional que organiza o Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DON DECIF) dos anos vindouros;**
- c) **A previsão de empenhamento de meios aéreos da FAP no âmbito da coordenação de meios aéreos em operações de combate a incêndios florestais conste, igualmente, de forma sistemática e permanente, da DON DECIF;**
- d) **Pondere a possibilidade de alocação, por parte da FAP, de militares deste Ramo, à ANPC, nas áreas de apoio à gestão dos contratos de operação e manutenção dos meios aéreos próprios do Estado afetos às missões de proteção e socorro, bem como da área da gestão da aeronavegabilidade destes meios, de acordo com as necessidades que possam ser identificadas pela ANPC, e o estabelecimento dos respetivos meios ou instrumentos que de forma célere e flexível possam garantir essa alocação de meios humanos;**
- e) **Através do Ministério da Defesa Nacional, assegure a capacidade futura de combate a incêndios florestais dos helicópteros ligeiros a adquirir pela FAP para substituição dos Alouette III, no âmbito da preparação do respetivo procedimento aquisitivo, designadamente pela previsão dos equipamentos e acessórios necessários a essa**

capacidade, bem como na definição do escalonamento temporal dos seus planos de manutenção, para que seja assegurada a sua disponibilidade nas fases críticas do DECIF.

Palácio de São Bento, 24 de Março de 2017

Os Deputados,

João Rebelo

Nuno Magalhães

Filipe Lobo D'Avila

João Almeida